



Handwritten signature and initials

JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS

Proposta – 078/2021_2025

Assunto: Regulamento do “Mercadinho na Mala”.

A Junta de Freguesia de Sangalhos gostaria de implementar um novo projeto na Fogueira, denominado a **“MERCADINHO NA MALA”** – Mercado de Artigos em Segunda Mão, Velharias, Projetos Originais e Artigos Reciclados, no Largo da Feira, como forma de dinamizar este espaço recentemente intervencionado pela Câmara Municipal de Anadia, por forma a atrair pessoas ao espaço público, com o objetivo de dinamizarem vendas ou trocas comerciais e fortalecerem laços de amizade através de um salutar convívio.

“O desafio é simples, traga tudo o que não precisa e está a mais na sua garagem, dentro da mala do seu automóvel. Das roupas aos acessórios, artigos de decoração, mobiliário, livros, brinquedos, discos ou então as suas peças recicladas. Compre, venda e troque! No final, feche a mala e volte a casa.”

A **“MERCADINHO NA MALA”** pretende ser o ponto de encontro entre compradores e vendedores de todas as faixas etárias e fomentar ainda mais a atratividade da Freguesia, sendo ainda uma excelente oportunidade para dar nova vida a artigos que teriam como fim o lixo ou a reciclagem.

A **“MERCADINHO NA MALA”** rege-se pelo presente regulamento e pelas normas legais e regulamentares em vigor, estando enquadrado em termos de competência legal para a sua realização, pela delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia, conforme dispõe o artigo 131º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

*João Soares
Aval*

REGULAMENTO “MERCADINHO NA MALA “

Artigo 1º

(Organização, Datas, Local, Horário e Lugares)

1. O evento “MERCADINHO NA MALA” é organizado e gerido pela Junta de Freguesia de Sangalhos, NIPC 501094270, com sede na Av. Dr. Seabra Dinis, n.º 474, 3780-111 Sangalhos.
2. A “MERCADINHO NA MALA” terá uma ~~assiduidade anual~~, e realiza-se no segundo domingo de cada mês.
3. O local de realização do evento é o Largo da Feira, na Fogueira.
4. O horário de funcionamento é das 10h00 às 17h00. ~~X~~
5. O “MERCADINHO NA MALA” dispõe dos lugares específicos definidos na planta anexa a este regulamento, cuja distribuição é da responsabilidade da Junta de Freguesia de Sangalhos.

Artigo 2º

(Objeto)

1. A “MERCADINHO NA MALA” tem por finalidade promover a exposição, compra venda e troca de artigos em segunda mão, velharias, projetos originais e artigos reciclados, com a particularidade de serem transportados na mala de um automóvel.
2. Não é permitida a exposição, compra, venda ou troca dos seguintes produtos: bebidas alcoólicas ou outras, animais vivos ou mortos, medicamentos, ferramentas, sucatas, ou outros produtos que não se ajustem no objeto do Mercadinho ou cuja venda e/ou exposição esteja interdita por lei.

Artigo 3º

(Atribuição de Lugares)

1. A cada interessado apenas poderá ser concedido um lugar no Mercado, mediante inscrição, feita em formulário próprio, ficando a mesma dependente da sua análise pela Junta de Freguesia de Sangalhos.

2. A inscrição pressupõe a aceitação integral do presente regulamento.

3. Os residentes na Freguesia têm preferência sobre todos os demais interessados, sendo que apenas podem participar cidadãos com 18 ou mais anos de idade

4. Caso o número de inscritos ultrapasse os lugares disponíveis, a organização reserva-se o direito de gerir as inscrições e respetiva área de ocupação.

5. Aquando da inscrição, deverão ser indicados os artigos a apresentar, para facilitar a organização e delimitação do espaço.

Artigo 4º

(Veículos participantes)

1. Só será permitida a participação de Veículos Ligeiros de Passageiros e Mistos com peso bruto não superior a 2500kg.

Artigo 5º

(Deveres dos Participantes)

1. Os participantes ficam obrigados ao cumprimento das regras constantes deste Regulamento.

2. Os participantes obrigam-se a ocupar o seu lugar até ao início do mercadinho, efetuando a descarga e carga de material na hora imediatamente anterior à abertura do mercado e na hora imediatamente posterior ao seu encerramento.

3. A venda de produtos fora da área de venda autorizada implica a revogação da concessão.

4. Manter limpos os espaços utilizados no Mercadinho, durante e após o funcionamento da mesma.

7

Art. 6º
pal

5. Respeitar rigorosamente os limites do espaço atribuído podendo colocar fora do veículo e em frente à mala do carro, de uma mesa para colocação e exposição do material.

6. Zelar pela segurança do seu espaço, viatura e artigos expostos.

7. Comparecer nos dias do mercadinho para os quais se inscreveram.

8. Tratar com cortesia os restantes participantes, visitantes e o pessoal afeto à organização, respeitando as indicações que lhe sejam dadas, de modo a permitir a boa organização e funcionamento do mercadinho.

9. Não é permitida a circulação de viaturas (afetas ao mercadinho) no recinto afeto ao mercado, durante o seu horário de funcionamento.

10. Não é permitido aos participantes, a utilização de qualquer tipo de música ou a realização de qualquer forma de publicidade sonora.

Artigo 6º

(Taxas)

1. Estão isentas as taxas de ocupação da via pública, sendo da responsabilidade da Junta de Freguesia a autorização junto do Município.

Artigo 7º

(Faltas)

1. As faltas dos participantes têm de ser comunicadas até à quinta-feira imediatamente anterior à data de realização do mercadinho, à Junta de Freguesia e somente as faltas devidamente justificadas, dão lugar a nova inscrição em próximas edições.

Artigo 8º

(Caducidade)

A concessão do lugar caduca na hora de encerramento do mercadinho.

*Art. 9º
Paf*

Artigo 9º

(Publicidade e Divulgação)

1. A Junta de Freguesia de Sangalhos utilizará todos os canais de comunicação e publicitários que considerar necessários, de modo a assegurar plenamente a divulgação do Mercadinho.

Artigo 10º

(Dúvidas e Omissões)

1. Qualquer dúvida na interpretação deste Regulamento e omissões que vierem a ser verificadas, serão resolvidos pela Junta de Freguesia de Sangalhos, com a participação dos utilizadores e de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 11º

(Aprovação e Revisão do Regulamento)

1. Este Regulamento foi aprovado em Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Sangalhos no dia 07 de novembro de 2023, pode ser revisto, a todo o momento, entre o primeiro dia posterior à realização da última edição e os 15 dias anteriores à realização do próximo mercadinho.

Face ao exposto, solicito a análise e deliberação do executivo, em conformidade com o pedido que faz parte em anexo desta proposta.

Sangalhos, 07 de novembro de 2023

O Presidente da Junta.

Artur Domingos Pires Schneider



JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS

Deliberação da Junta de Freguesia

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião de 7 de novembro a **Proposta 078/2021_2025**, subscrita pelo Presidente Artur Domingos Pires Salvador, que se anexa.

VOTAÇÃO:

Aprovada por Unanimidade	<input checked="" type="checkbox"/>
Aprovada por Maioria	<input type="checkbox"/>
Reprovada	<input type="checkbox"/>

Artur Domingos Pires Salvador

Sangalhos, 07 de novembro de 2023

O Presidente da Junta,

Artur Domingos Pires Salvador